

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DO PORTO

MAPA DE PESSOAL - 2018

Carreira / Cargo	Categorias	Conteúdo funcional	Atribuição / competência / actividade	Área de formação académica e/ou profissional	2018
Presidente		Gestão geral do respectivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmo, através da optimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respectivos destinatários.	Dirigente		1
Vice-Presidentes					2
Administrador					1
<b>Subtotal</b>					<b>4</b>
<b>Pessoal Docente:</b>					
CPDESP	Professor coordenador principal	Exercício de funções constantes no Decreto-Lei nº. 185/81, de 1 de Julho	Docencia		1
	Professor coordenador				31
	Professor adjunto				57
	Professor Adjunto Convidado				2
	Assistente convidado				25
	Monitores				3
<b>Subtotal</b>					<b>119</b>
<b>Pessoal de informática:</b>					
Informática	Especialistas de informática	Realização de tarefas relacionadas com a programação e operação dos sistemas informáticos, nomeadamente, concebe, produz e modifica programas, utilizando ferramentas e linguagens apropriadas.	Informática e serviços técnicos	Engenharia informática	2
	Técnico de informática	Funções de aplicação e execução na área de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software.	Informática e serviços técnicos		1
<b>Pessoal das carreiras gerais:</b>					
<b>Subtotal</b>					<b>3</b>
Técnico superior	Técnico superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Contabilidade / Gestão de Recursos Humanos / Aprovisionamento	Contabilidade / Gestão de recursos humanos / Ciências Sociais	5
			Acompanhamento do Estudante e Inserção na Vida	Psicologia da saúde	1
				Educação social - Acção social Escolar	1
			Gestão de Cursos	Ciências Sociais	1
			Apoio logístico e secretariado	Secretariado	2
			Qualidade e Avaliação	Gestão	1
			Apoio à Regulamentação e Implementação dos Estatutos	Direito	1
			Divulgação, Imagem e Apoio às Publicações	Ciências e tecnologias da documentação e informação / Marketing / Línguas e Secretariado	3
			Documentação e informação	Biblioteca	1
Arquivo e museu	História	1			
<b>Subtotal</b>					<b>17</b>
Assistente técnico	Coordenador técnico	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.			3
<b>Subtotal</b>					<b>3</b>
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.			13
<b>Subtotal</b>					<b>13</b>
Assistente operacional	Assistente operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.			10
<b>Subtotal</b>					<b>10</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>169</b>